



PROCESSO Nº. 2023-SDZLK

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONVÊNIO N.º 005/2024 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER E O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES, NA FORMA ABAIXO:

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.080.530/0001-43, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER- SESPORT e o MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU -ES, todos qualificados no instrumento primitivo, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Convênio n.º. 005/2024, celebrado em 15 de maio de 2024 para a “**REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO RESIDENCIAL RICARDO HOLZ**”, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo aditivo autoriza o município de Baixo Guandu a **utilizar o valor de parte do saldo de convênio** de **R\$ 218.402,74** (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e dois reais e setenta e quatro centavos) para aplicação no objeto da parceria, conforme plano de trabalho que segue anexo. O valor do contrato passará para **R\$ 1.373.402,74** (um milhão, trezentos e setenta e três reais, quatrocentos e dois reais e setenta e quatro centavos). O valor do convênio também será de **R\$ 1.373.402,74** (um milhão, trezentos e setenta e três reais, quatrocentos e dois reais e setenta e quatro centavos) após **aditivo de decréscimo** de **R\$ 33.060,00** (trinta e três mil e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modifica expressamente neste TERMO ADITIVO.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal de Baixo Guandu

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO
SESPORT - SESPORT - GOVES
assinado em 04/09/2024 12:11:46 -03:00

LASTENIO LUIZ CARDOSO
CIDADÃO
assinado em 04/09/2024 08:22:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/09/2024 12:11:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA PAULA PETRONETTO SERPA (ESPECIALISTA EM POL PUB E GESTAO GOVERNAMENTAL - GECCOB -
SESPORT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4D0GR9>